



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº052/2025**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IMICOL, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de IMICOL, inscrito no CNPJ sob o nº **14.370.354/0001-32**, com sede neste Município, destinado exclusivamente à aquisição de caminhão de combate a incêndios.

§1º O repasse deste auxílio fundamenta-se especialmente no Decreto nº 2.119, de 07 de dezembro de 2022, que declarou de utilidade pública a Associação Corpo de Bombeiros de Imicol/RS, que tem por finalidade a proteção e o salvamento dos bens e vida dos habitantes de Imigrante, em casos de situação de risco, perigo, calamidade pública e incêndios.

**Art. 2º** É reconhecido que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de IMICOL presta serviços de interesse público inegável, essenciais à proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio da população do Município de Imigrante, nomeadamente nas áreas de prevenção e combate a incêndios, salvamento, atendimento pré-hospitalar e apoio a situações de calamidade pública.

**Art. 3º** A concessão do auxílio financeiro previsto nesta será formalizada mediante celebração do Termo de Compromisso entre o Município de Imigrante e a entidade beneficiária, onde constará:

- I** – A obrigação específica da aplicação dos recursos;
- II** – A obrigação de prestação de contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a obtenção do valor;
- III** – A obrigação do beneficiário de manter o bem adquirido com os recursos públicos afetados à finalidade prevista nesta Lei, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de março de 2025.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

Rua Castelo Branco, 15, Centro – Imigrante/RS – CEP: 95885-000  
Fone (51) 3754-1100 - [www.imigrante-rs.com.br](http://www.imigrante-rs.com.br) - e-mail: [administracao@imigrante-rs.com.br](mailto:administracao@imigrante-rs.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 24 de março de 2025.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 052/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), exclusivamente à aquisição de caminhão de combate a incêndios.

O repasse de recursos públicos a entidades que atuam em áreas de notório interesse público está em consonância com os princípios da supremacia do interesse público, da solidariedade social e da cooperação entre a sociedade civil e o Poder Público.

A aquisição de um caminhão de bombeiros constitui investimento indispensável para o aperfeiçoamento da estrutura operacional da Associação.

Por fim, salienta-se que a transferência dos recursos será formalizada por meio de Termo de Compromisso.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal